



DECRETO Nº 06/18.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

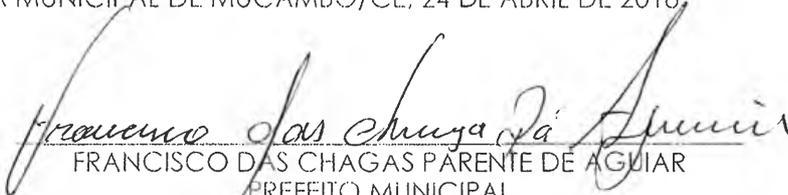
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "E" do Decreto-Lei nº 3.365/41, imóvel situado na zona rural do Município de Mucambo/CE, pertencente o Sr. Francisco das Chagas Parente, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na localidade de Engenho Queimado, Zona Rural, da Cidade de Mucambo/Ce, constituído de uma parte de terra situada na zona rural do Município de Mucambo, perfazendo uma área de 36,00 m², com medidas, confrontações e limites seguintes: O Imóvel que está localizado no distrito de Engenho Queimado, possui uma distância de 04,0Km da sede do Município (GEORREFERENCIAMENTO: 3°53'7.06"S 40°42'44.79"O), tendo as seguintes medidas e confrontações: **ao Norte: CE 253**, medindo 06,00m; **ao Sul**, medindo 06,00m confrontando com as terras do Sr. Francisco das Chagas Parente; **ao Leste**, medindo 06,00 confrontando com as terras da Sr. Francisco das Chagas Parente; e, **ao Oeste**, medindo 06,00 confrontando com as terras da Sr. Francisco das Chagas Parente e todas as benfeitorias nele existentes.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para a perfuração de um poço profundo.

Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, 24 DE ABRIL DE 2018.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL